

## **LEI nº 1.338**

Faz doação de terreno.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino, autorizada a proceder a doação de um terreno com área de 306,00 metros quadrados à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Parágrafo Único – A doação acima referida destina-se à construção do Centro Educacional de Ensino Supletivo.

Art. 2º - O terreno a ser doado pela Municipalidade, localiza-se na rua Climene Brandão, quadra 17, lote 3, cuja planta, dados e especificações serão processados tão logo reclamados pela Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano para o término da construção do prédio do Centro Educacional de Ensino Supletivo e o não cumprimento deste artigo implicará na reversão ao Patrimônio Público Municipal, do terreno citado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Junho de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal